



LEI COMPLEMENTAR N. 926.

Autor: Vereador Dr. Heine Macieira.

Altera a redação da Lei Complementar n. 749/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica acrescida a alínea "a" ao inciso II do artigo 37-A da Lei Complementar n. 749/2008, com a seguinte redação:

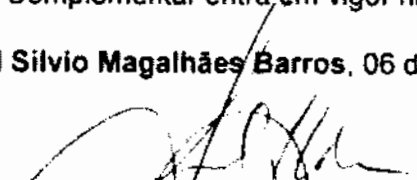
"Art. 37-A. ...

II - ...

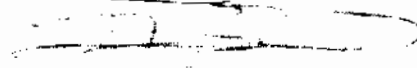
a) ao completarem 18 (dezoito) anos de idade, salvo se inválidos;" (AC)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 06 de novembro de 2012.


Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Mário José Alexandre
Chefe de Gabinete


José Luiz Bovó
Secretário de Gestão